



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLVIII

Publicação Semanal

Segunda Feira, 03 de junho de 2024.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº 086/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, **Mariza Campos dos Santos** do cargo de **Assessora Administrativa**, na Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº 087/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no concurso público de provas e títulos – Edital 001/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na forma da Lei,

Considerando a aprovação da candidata no concurso público classificatório de provas e títulos, objeto do Edital 001/2023;

Considerando a ordem crescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando a imediata necessidade do Serviço Público Municipal;

Considerando estes e outros aspectos de relevância e pertinência.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Amanda Alves de Alencar** para a função de **Fiscal de Tributos**, com uma carga horária de 40 horas semanais, inscrição nº 0979, aprovada no concurso público de provas e títulos,

realizado em 21/01/2024, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças e Receitas.

Art. 2º. A posse no cargo para o qual o candidato está sendo nomeado deverá ocorrer no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação da portaria de nomeação no Jornal Oficial do Município ou do recebimento da convocação pela candidata, atendidos os requisitos legais e regulamentares.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 015/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Delega poderes ao Departamento Contábil/Financeiro para o fim especial de realizar a abertura de Crédito Suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **JUNHO/2024**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 793/2023, de 18/12/2023, publicada no JOM em 19/12/2023.

Art. 2º. Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Francisco Eudes Vieira de Araújo



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLVIII

Publicação Semanal

Segunda Feira, 03 de junho de 2024.

EDIÇÃO EXTRA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS



RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS REMANESCENTES ORIUNDOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – CINEMA ITINERANTE

O MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo com base na Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023; e Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público **resultado final** da etapa de análise de mérito cultural do edital 001/2024.

01 - A comissão de análise nomeada se reuniu e trabalhou nas análises das propostas, tendo sido todas avaliadas individualmente pelos membros da comissão e discutidas em conjunto, considerando os critérios de pontuação e a divisão de cotas para Pessoas Negras/Pardas e Pessoas Indígenas, em atenção ao que dispõe o edital;

02 - Em consonância com o edital, os(as) candidatos das propostas inabilitadas poderão interpor recurso (em anexo) pertinente a esta fase, no prazo estipulado no cronograma por meio eletrônico para o e-mail: culturariachodoscavalos@gmail.com;

03 - O projeto selecionado e apto à etapa de Habilitação será definido após a fase de interposição de recursos.

Riacho dos Cavalos/PB, 03 de junho de 2024.

Joel Vieira de Sousa
Secretário Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS



LISTA DO PROPONENTE CLASSIFICADO - EDITAL 001/2024
- **Categoria: Apoio a ações de Cinema itinerante;**

Nº	NOME	COTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Emmanuel Campos Diniz 02475468440	C.C	70	Classificado



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS



RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS REMANESCENTES ORIUNDOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

O MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo com base na Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023; e Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público **resultado final** da etapa de análise de mérito cultural do edital 002/2024.

01 - A comissão de análise nomeada se reuniu e trabalhou nas análises das propostas, tendo sido todas avaliadas individualmente pelos membros da comissão e discutidas em conjunto, considerando os critérios de pontuação e a divisão de cotas para Pessoas Negras/Pardas e Pessoas Indígenas, em atenção ao que dispõe o edital;

02 - Em consonância com o edital, os(as) candidatos das propostas inabilitadas poderão interpor recurso (em anexo) pertinente a esta fase, no prazo estipulado no cronograma por meio eletrônico para o e-mail: culturariachodoscavalos@gmail.com;

03 - O projeto selecionado e apto à etapa de Habilitação será definido após a fase de interposição de recursos.

Riacho dos Cavalos/PB, 03 de junho de 2024.

Joel Vieira de Sousa
Secretário Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS



LISTA DO PROPONENTE CLASSIFICADO - EDITAL 002/2024
- **Categoria: Apresentações culturais de Grupos e Bandas;**

Nº	NOME	COTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Marcondes Alves Mascarenhas 63975831472	A.C	70	Classificado

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Francisco Eudes Vieira de Araújo